

487, I, do Código de Processo Civil, rejeito os pedidos formulados pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina contra Thayane Oliveira da Silva e Andréia Simão e revogo a decisão que suspendeu o poder familiar. Em consequência, determino o desacolhimento institucional da menor A. L. S. D., que deverá ser entregue em favor de seu genitor, Lucas Jamur Pereira Dias, após a realização de período de aproximação da infante com a família paterna, em prazo e na forma definidos pela equipe técnica do respectivo abrigo, que deverá continuar acompanhando o caso pelo período de 6 (seis) meses após o efetivo desacolhimento. Comunique-se à instituição de acolhimento. Uma vez desacolhida, expeça-se termo de guarda unilateral em favor do genitor. Concedo à genitora Thayane Oliveira da Silva, após o desacolhimento definitivo, o direito de visitar a criança quinzenalmente, podendo a mãe retirar a criança a partir das 10h de sábado e devendo devolvê-la ao lar paterno até as 19h de domingo, permitida a pernoite. No aniversário da criança, em ano ímpar passará com o genitor e em ano par com a genitora. No dia dedicado às mães, esta terá direito à companhia da filha; no dia dos pais, este comemorará em companhia da criança. Nos festejos de páscoa, natal e ano novo, ano par com a mãe, ano ímpar com o pai. Nas férias escolares, a primeira metade com o genitor e a outra metade com a genitora. Sem custas (artigo 141, § 2º, da Lei n. 8.069/90). Quanto aos honorários devidos à defensora nomeada às requeridas Andréia Simão e Thayane Oliveira da Silva, considerando a complexidade e importância da causa, a representação de duas requeridas com interesses distintos (mas não conflitantes) e a participação em duas audiências instrutórias, arbitro a sua remuneração em três vezes o valor máximo previsto para as ações não criminais no âmbito da infância e juventude, isto é, R\$ 1.608,00 (mil seiscentos e oito reais), conforme permissivo do artigo 8º, § 4º, da Resolução CM n. 5/2019. Solicite-se o pagamento.

2ª Vara - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE GUARAMIRIM

JUIZ(O) DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO TATIANA CUNHA ESPEZIM
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CRISTINA GONÇALVES DA LUZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0410/2019

ADV: GILMAR KRUTZSCH (OAB 6568/SC)

Processo 0900566-75.2015.8.24.0026 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Exequente: Estado de Santa Catarina - Executado: Incel Metalurgica Ltda-epp a/c rep. legal - CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO Ficam intimadas as partes acerca do acórdão proferido em sede de Agravo de Instrumento (fls. 873-878) para que requeiram o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, ou 30 (trinta) dias se entidades integrantes da Fazenda Pública, conforme art. 183, CPC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE GUARAMIRIM

JUIZ(O) DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO TATIANA CUNHA ESPEZIM
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CRISTINA GONÇALVES DA LUZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0411/2019

ADV: HELITON CARLINDO HIRT (OAB 49174/SC)

Processo 0002739-97.2015.8.24.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica - Autor: M. P. do E. de S. C. - Autor: M. P. do E. de S. C. - Vítima: K. N. de S. dos P. - Vítima: K. N. de S. dos P. - Acusado: D. A. de A. - Acusado: D. A. de A. - Ficam as partes intimadas da expedição de carta precatória

inquiratória para a Comarca de Guaraniáçu/PR (fl. 87 e 99).

Herval do Oeste

Ata de Distribuição de Processos

Foram distribuídos os seguintes processos pelo sistema de processamento de dados:

No. 0000696-06.2019.8.24.0235 - Cumprimento de sentença
Juiz: Luísa Rinaldi Silvestri
Exequente: Neli Sebastião de Giacometti
Advogado: Wanderlei Antonio Fiorentin
Executado: Adi Tur Ltda ME
Distribuído por Dependência em 11/07/2019 14:35:13

Vara Única - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE HERVAL DO OESTE

JUIZ(O) DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO LUÍSA RINALDI SILVESTRI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VINÍCIUS RAMOS FAQUIN
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0226/2019

ADV: VIVIANE MARIA SCHOLZ BORGES (OAB 39485/PR),
THIAGO ANTONIO PIGATTO CAUS (OAB 20129/SC)
Processo 0000482-98.2008.8.24.0235 (235.08.000482-5) - Seqüestro - Veículos - Requerente: Marli Ferreira da Silva - Requerido: Manoel dos Santos - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Manoel dos Santos, R\$ 878.01

Vara Única - Edital

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca: Comarca de Herval do Oeste
Vara Única
Processo n. 0300748-60.2018.8.24.0235
Rua Nereu Ramos, 388, 3º Andar, Centro - CEP 89610-000, Fone: (49) 3521-8800, Herval do Oeste-SC - E-mail: herval.unica@tjsc.jus.br
Edital de intimação
Ação: Recuperação Judicial/PROC
Autor: Andrade Construções Ltda. e outros /
Rua Nereu Ramos, 388, 3º Andar, Centro - CEP 89610-000, Fone: (49) 3521-8800, Herval do Oeste-SC - E-mail: herval.unica@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Luísa Rinaldi Silvestri
Chefe de Cartório: Vinícius Ramos Faquin
Processo n. 0300748-60.2018.8.24.0235
Intimando(s): Todos os credores das empresas recuperandas ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA., ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., JSA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA., JSA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., CERÂMICA JR LTDA., CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA. E CONSTRUTORA ANDRADE LTDA, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005.
Objetivo: Convocar todos os credores para assembleia-geral de credores. Ordem do dia: Instalação da Assembleia Geral de Credores AGC; Designação de 1 um(a) secretário(a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes; Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela(s) recuperanda(s); Constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, se for necessário; Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos Credores.
Local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano

de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores AGC junto aos autos n.º 0300748-60.2018.8.24.0235 as fls. 2625- 2641, bem como no escritório profissional desta administradora judicial, situado na Travessa Germano Magrin, n.º 100, sala 407, Edifício Parthenon, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88802-090, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00hrs e das 13:30 às 18:00hrs, ou pelos telefones: (48)3413- 8211/9- 9975-7977/9-9978-3115, ou, ainda, pelo site <http://www.innovareadministradora.com.br>, na aba recuperações.

Decisão de fls. 3535-3536 dos autos:

“1. Recebo as objeções das pgs. 3.353, 3.379-3.392, 3.393-3.407, 3.442-3.443, 3.444-3.445, 3.458-3.461 e 3.462-3.463, uma vez que apresentadas no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores, nos termos do art. 55 da Lei n. 11.101/2005. CONVOCO a realização de Assembleia Geral de Credores, consoante do art. 56 da Lei n. 11.101/2005. Intime-se o administrador judicial para apresentar data e local para sua realização. Após, publique-se edital no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo o local, a data e a hora da assembleia, a ordem do dia e local, nos termos do art. 36 da Lei n. 11.101/2005. Ainda, deverão ser indicadas duas datas para a Assembleia Geral de Credores - primeira e segunda convocações -, com um intervalo mínimo de 5 dias entre ambas art. 36, inciso I, da Lei n. 11.101/2005. As despesas de convocação e realização da Assembleia Geral de Credores, deverão ser suportadas pela recuperanda, de acordo com o art. 36, §3º, da Lei n. 11.101/2005. 2. Deixo de receber as objeções das pgs. 3.464-3.497 e 3.500-3.506, porque intempestivas, nos termos da decisão das pgs. 3026-3030 (certidão de p. 3.528). Intimem-se. 3. Intime-se o administrador judicial para que tenha ciência dos documentos acostados às pgs. 3.053-3.054. 4. Quanto ao petitório da p. 3.056, o pagamento deverá ser efetuado ao credor, consoante entendimento jurisprudencial: DIREITO EMPRESARIAL, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL COM A PETROBRAS. PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE. SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ARTS. 52 E 57 DA LEI N. 11.101/2005 (LF) E ART. 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). INOPERÂNCIA DOS MENCIONADOS DISPOSITIVOS. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA A DISCIPLINAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTE DA CORTE ESPECIAL.(STJ, REsp 1173735 / RN, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, j. em 22/04/2014, Data da Publicação/Fonte: DJe 09/05/2014). 5. Indefiro o pedido de habilitação de p. 3.065, conforme decisões anteriormente proferidas no mesmo sentido, confirmadas inclusive pelo TJSC. 6. Desnecessária a atualização da representação da p. 3.408, tendo em vista que não foi deferida a habilitação nos autos dos patronos anteriores, tampouco os novos, conforme decisões anteriormente proferidas no mesmo sentido, confirmadas inclusive pelo TJSC. Intimem-se.”

Decisão de fls. 3954 dos autos:

“Considerando a informação de que o edital para convocação da assembleia geral de credores não foi publicado (pgs. 3951-3952), e não havendo a possibilidade de publicação do edital com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias (p. 3.953), CANCELO a assembleia geral de credores designada para o dia 27.6.2019 (pg. 3773). Intime-se o administrador judicial para apresentar nova data e local para a sua realização. Após, publique-se edital no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15

(quinze) dias, contendo o local, a data e a hora da assembleia, a ordem do dia e local, nos termos do art. 36 da Lei n. 11.101/2005. Ainda, deverão ser indicadas duas datas para a Assembleia Geral de Credores - primeira e segunda convocações -, com um intervalo mínimo de 5 dias entre ambas art. 36, inciso I, da Lei n. 11.101/2005. As despesas de convocação e realização da Assembleia Geral de Credores, deverão ser suportadas pela recuperanda, de acordo com o art. 36, §3º, da Lei n. 11.101/2005. Fixo, desde já, multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o caso de os jornais, injustificadamente, não publicarem o edital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos termos do 77, inciso IV e §2º do CPC. No mais, dê-se ciência ao administrador judicial e as partes sobre os documentos acostados às pgs. 3.934-3.942 e 3.948-3.950.”

Parte dispositiva da decisão de fls. 3943-3946 dos autos:

“Diante do exposto, determino que eventual abstenção de voto dos credores não seja considerada para o quórum de deliberação, sendo computado como voto neutro, com a exclusão do valor da base de cálculo para a votação.”

LOCAL, DATA E HORA DA ASSEMBLEIA

LOCAL: SERP - SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PERDIGÃO, S/N, ESTRADA MUNICIPAL KM 15, LINHA PINHEIRINHO/INTERIOR, HERVAL D OESTE-SC, CEP: 89610-000

DATAS: 28/08/2019 1.ª CONVOCAÇÃO e

10/09/2019 2.ª CONVOCAÇÃO

HORÁRIOS: 08:30hs INÍCIO DO CREDENCIAMENTO

10:00hs INÍCIO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

Ficam CIENTES os credores que poderão ser representados “[...] na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento” (art. 37, § 4.º, da Lei n.º 11.101/2005). Assim sendo, em caso de VOTO POR MANDATÁRIO, os credores deverão apresentar a procuração com poderes específicos para votação na assembleia geral de credores, bem como o Contrato Social ou Estatuto atualizado e original ou cópia, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para outorgar poderes ao mandatário. Em caso de VOTO POR REPRESENTAÇÃO LEGAL, os credores deverão apresentar o Contrato Social ou Estatuto atualizado e original ou cópia, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para exercer o direito de voto. Em caso de CREDITORES ESTRANGEIROS, deverão apresentar documentos apostilados de constituição da sociedade estrangeira credora, acompanhado de tradução juramentada, se pessoa jurídica, e procuração apostilada com poderes específicos para votação na assembleia geral de credores (se representada por mandatário), acompanhada de tradução juramentada. Os documentos solicitados acima ou, quando menos, a indicação das folhas em que se encontrem os documentos juntados aos autos, serão apresentados diretamente à administradora judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação (art. 37, § 4.º, da Lei n.º 11.101/2005), por correio ou por remessa eletrônica, no site , na aba documentos.” Ficam CIENTES os “[...] sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia” (art. 37, § 5.º, da Lei n.º 11.101/2005), desde que apresente, por correio ou por remessa eletrônica, no site , na aba documentos , “[...] ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles” (art. 37, § 6.º, da Lei n.º 11.101/2005).”

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s),

atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Herval d'Oeste (SC), 11 de julho de 2019.

Vinícius Ramos Faquin

Chefe de Cartório

Ibirama

Ata de Distribuição de Processos

Foram distribuídos os seguintes processos pelo sistema de processamento de dados:

No. 0000789-11.2019.8.24.0027 - Termo Circunstanciado

Juiz: Manoelle Brasil Soldati Bortolon

Vítima: A.C.

A. do Fato: Pablo Eduardo Barbosa

Distribuído por Sorteio em 11/07/2019 13:53:42

No. 0000791-78.2019.8.24.0027 - Carta Precatória Criminal

Juiz: Manoelle Brasil Soldati Bortolon

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Réu: Roberto Carlos May

Juízo Deprecant: Comarca Presidente Getúlio, Vara única

Distribuído por Sorteio em 11/07/2019 13:51:46

No. 0300644-76.2019.8.24.0027 - Cumprimento de sentença

Juiz: Angélica Fassini

Autor: Jeferson Lehmkuhl

Advogado: Alcides Freiburger

Réu: Premium Tabacos do Brasil Ltda

Distribuído por Dependência em 11/07/2019 17:35:07

1ª Vara - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE IBIRAMA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO ANGÉLICA FASSINI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROBERTA MISTURINI REI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0187/2019

ADV: ESTEVÃO RUCHINSKI (OAB 5281/SC), NATIELI PISETTA (OAB 34255/SC), LETICIA NIEHUES TOMAZI (OAB 26752/SC), ANA GABRIELA MARCHETTI (OAB 42390/SC), ESTEVÃO RUCHINSKI FILHO (OAB 20928/SC)

Processo 0000060-06.1987.8.24.0027/00002 (027.87.000060-4/02)

- Execução de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Réu: Onorato Fusinato - Autor: Espólio de Antonio Barbeta - I - INTIME-SE o procurador da parte exequente para juntar aos autos a certidão de óbito da viúva meieira Leonor, esclarecendo também se há inventário em curso. Prazo: 5 dias. II - Considerando a adjudicação deferida (fl. 822) e que não houve a regularização do registro do veículo adjudicado, bem como que o inventário extrajudicial é anterior (fls. 432-441), expeça-se mandado ao DETRAN para transferência do registro dominial do veículo em favor de todos os herdeiros indicados na petição das fls. 978-979. III - Por fim, intimem-se os herdeiros indicados às fls. 978-979 do registro do veículo adjudicado no nome de todos e para que se habilitem no processo, sob pena de extinção, conforme despacho de fl. 980. Prazo: 30 dias, sob pena de extinção

(CPC, art. 313, §2º, inc. II).

ADV: CLAITON LUIS BORK (OAB 9399/SC), GLAUCO HUMBERTO BORK (OAB 15.884), ALEXANDRE NORILER (OAB 17.648)

Processo 0001392-41.2006.8.24.0027/00005 (027.06.001392-0/05) -

Impugnação à Execução de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução - Impugnado: Jerri Mazzini - Impugnante: Oi - Brasil Telecom S/A - Fica intimada a parte impugnada/embargada para se manifestar acerca da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: FRANCIS PATRICK KIETZER (OAB 18723/SC)

Processo 0000245-72.2009.8.24.0027/00002 (027.09.000245-4/02)

- Execução de Sentença - Honorários - Honorários Advocatórios - Executado: A. P. C. - Exequente: F. P. K. - Ao exequente, para manifestação acerca da informações prestadas pelo INSS (fls. 123/125). Prazo: 10 (dez) dias.

ADV: DEAN JAISON ECCHER (OAB 19457/SC), JAQUELINE BÁRBARA JAEGER SOMMARIVA (OAB 29240/SC)

Processo 0002352-89.2009.8.24.0027 (027.09.002352-4) - Execução

de Título Extrajudicial - Cheque - Exequente: Ferragens HLS Ltda - Executado: Vallemar Construtora Ltda - Ciente do contido na petição da fl. 316. A suspensão do processo executivo já foi determinada (fl. 311). Retornem os autos ao arquivo administrativo.

ADV: ELSON BORGES ARAUJO (OAB 37289/SC)

Processo 0500132-56.2012.8.24.0027/00002 - Cumprimento de

sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Centro de Formação de Condutores Radical Ltda. - Executado: Nestor Nilton Fachini - O exequente fica intimado para manifestar-se sobre o ofício de pp.54-55, em cinco dias, sob pena de extinção.

ADV: GUSTAVO ALESSANDRO DAPPER (OAB 47091/SC)

Processo 0002566-75.2012.8.24.0027/00001 - Cumprimento de

sentença - Espécies de Títulos de Crédito - Executado: Juliano da Silva - Exequente: ABS Empreendimento Mercantil Ltda - Assim, considerando a quitação da dívida pelos executados, JULGO EXTINTO o processo, o que faço com base no art 513 c/c art. 924, II, ambos do CPC. Eventuais custas pelos executados. Honorários de 10% sobre o valor do débito. Libere-se o valor bloqueado pelo BacenJud em favor da parte executada. Levante-se eventuais penhoras e restrições. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se.

ADV: LUIS RICARDO ERCKMANN (OAB 32746/SC), SALESIANO DURIGON (OAB 27373/SC), CAROLINE TESTONI WEHMUTH (OAB 51611/SC)

Processo 0300190-72.2014.8.24.0027/00001 - Cumprimento de

sentença - Fornecimento de Energia Elétrica - Exequente: Vilmar Mongconan - Executado: Celesc Distribuição S/A - Ficam intimadas as partes para apresentarem manifestação ao laudo pericial de fls. 130/161, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: ILDA VALENTIM (OAB 19397/SC), FRANCIS PATRICK KIETZER (OAB 18723/SC)

Processo 0300421-02.2014.8.24.0027 - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Indenização por Dano Material - Autor: FÁBIO FRECH - Réu: Auto Peças Fossa Ltda Me - As partes ficam intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o retorno dos autos da segunda instância.

ADV: GABRIEL KLEMZ KLOCK (OAB 38910/SC)

Processo 0302091-41.2015.8.24.0027/00001 - Cumprimento de

sentença - Telefonia - Executado: Oi S/A (Brasil Telecom S/A) - Exequente: Hilberto Voigt - Fica intimado o exequente para dar andamento ao processo, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB 273843/SP)

Processo 0302158-06.2015.8.24.0027/00001 - Cumprimento de